



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 671

00133A

Data  
26/03/2015

Proposição  
Medida Provisória nº 671, de 19 de março de 2015

Autor  
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário  
316

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória n.º 671 de 2015, o seguinte artigo:

*“ Art ... Às entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, fica assegurado o regime de que tratam o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e os arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, por 5 (cinco) anos contados a partir do início das operações da sociedade empresária.”*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a gestão mais moderna dos times de futebol com os mesmos direitos tributários das entidades esportivas.

PARLAMENTAR



CD/15349.94303-78